



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS LTDA.**

Nº Contrato: \_\_\_\_\_

Av. Brasil, 1.660-Funcionários-BH-MG-CEP: 30140-003-Tel.: 0xx31 3269-5700-Fax: 3269-5724  
Cert. Aut. Banco Central Nº 641 - CNPJ Nº 16.721.078/0001-35

**PROPOSTA / CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COOPERATIVO - NOTA PROMISSÓRIA DATA DE NASC. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SRF**

Quadro I	Nome do Associado(a)				MASP	
	Endereço Residencial (Rua, Av., Praça)				Nº	Apto
	Bloco	Bairro	Cidade		CEP	
	Cargo	Profissão	Setor	Telefone Fixo	Telefone Celular	
	Local de Trabalho		Secretaria/Convênio		Estado Civil	CIC (CPF)

Quadro II	Nome do Devedor Solidário 1			CIC (CPF)		MASP
	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Data Nasc. ____ / ____ / ____		
	Endereço Residencial (Rua, Av., Praça)			Nº	Bairro	
	Cidade		CEP	Telefone		
	Nome do Devedor Solidário 2			CIC (CPF)		MASP
	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Data Nasc. ____ / ____ / ____		
	Endereço Residencial (Rua, Av., Praça)			Nº	Bairro	
Cidade		CEP	Telefone			

Quadro III	Empréstimo solicitado de R\$( _____ ) _____	
	Desconto em: _____	Parcela(s) de R\$ ( _____ )
	Venc. 1ª Parcela ____ / ____ / ____	Preencher somente para depósito
	Venc. Últ. Parcela ____ / ____ / ____	Banco _____ Ag. _____ Conta Nº _____ Cidade _____
Discriminar a finalidade do empréstimo: _____		Observações: _____

**A COOPSEF, O(A) ASSOCIADO (A) E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS** têm entre si e contratado o presente instrumento, declarando as partes que o mesmo está vinculado às disposições legais que regulamentam o cooperativismo, ao Estatuto Social da Cooperativa e às suas Normas Internas, bem como as demais Resoluções Assembleares e do Conselho de Administração da Cooperativa, à qual se associou por livre e espontânea vontade, aos quais se submete, reconhecendo neste contrato um ATO COOPERATIVO, conforme art.79 da Lei 5764/71, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A taxa de juros da presente operação é de \_\_\_\_% ao mês, \_\_\_\_% ao ano, juros capitalizados, o cálculo será efetuado pelo sistema de amortização. A atualização do valor da dívida proceder-se-á de acordo com a taxa ora pactuada, verificada a partir da data da liberação do crédito até a data do seu respectivo pagamento.

## **Cláusula Segunda: FORMA DE PAGAMENTO:**

( ) **Folha de Pagamento:** O(A) ASSOCIADO(A) autoriza o desconto das parcelas descritas no QUADRO III deste instrumento, acrescido dos juros e acessórios legais. Caso o(a) associado(a) queira cancelar a autorização de desconto em folha de pagamento, deverá previamente liquidar seu débito com a COOPSEF. O ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários se obrigam quitar diretamente na COOPSEF as parcelas não descontadas em folha de pagamento. A COOPSEF se reserva no direito de alterar o valor das parcelas mensais em caso de inadimplência, para adequação da margem consignável de acordo com a legislação vigente que normatiza os descontos em folha de pagamento do servidor estadual. No caso da rescisão de contrato de trabalho, o associado e seus devedores solidários autorizam o desconto de até 30% do total das verbas rescisórias.

( ) **Cheque Pós-datado:** O(A) ASSOCIADO(A) pagará o empréstimo acrescido de juros e acréscimos legais à COOPSEF através de cheques pós-datados nos valores descritos no QUADRO III deste instrumento. Em caso de inadimplência O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários autorizam a COOPSEF a descontar em folha de pagamento as parcelas não amortizadas de acordo com a legislação vigente que normatiza os descontos em folha de pagamento do servidor estadual. No caso da rescisão de contrato de trabalho, o associado e seus devedores solidários autorizam o desconto de até 30% do total das verbas rescisórias.

( ) \_\_\_\_\_ Em caso de inadimplência O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários autorizam a COOPSEF a descontar em folha de pagamento as parcelas não amortizadas de acordo com a legislação vigente que normatiza os descontos em folha de pagamento do servidor estadual. No caso da rescisão de contrato de trabalho, o associado e seus devedores solidários autorizam o desconto de até 30% do total das verbas rescisórias.

**Cláusula Terceira:** O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários autorizam a COOPSEF a proceder a remessa dos dados constantes deste instrumento ao SERASA/SPC, e a outras instituições de proteção ao crédito, para a útil e necessária avaliação de crédito, bem como autoriza a COOPSEF a efetuar a consulta de seus dados e registros arquivados na central de risco de crédito do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta:** O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários autorizam a COOPSEF em caráter irrevogável e irrefutável, a proceder à compensação, definida pelo art.368 do Código Civil Brasileiro, entre o seu crédito, representado pelo seu saldo devedor e eventuais créditos vencidos e vincendos que O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários tenham ou venham a ter para com a COOPSEF, respaldado pelo art.5º, § 2º do Estatuto Social, além de saldos em conta corrente de livre movimentação e afins.

**Cláusula Quinta: INADIMPLEMENTO** – Ocorrendo inadimplência, o(s) devedor(es) autoriza(m) em caráter irrevogável o desconto em folha de pagamento, nos termos da cláusula segunda deste instrumento, cessarão de imediato os encargos fixados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, passando a incidir, substitutivamente, sobre as parcelas vencidas, nas mesmas épocas, inclusive as decorrentes de vencimento antecipado, juros de mora de 1% ao mês, equivalente a 12% ao ano, atualização dos valores monetários pela taxa de juros de \_\_\_\_\_ % ao mês e acréscimos da multa de 2%. Todos os encargos serão calculados e devidos desde a data do vencimento da dívida até a data do seu efetivo pagamento. Obrigo-me, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios extrajudiciais, a razão de 10% sobre o valor atualizado da dívida em não havendo a necessidade de ação judicial para a cobrança. Ocorrendo ação judicial, obrigam-se os devedores ao pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios na base de 20% do valor atualizado da dívida, além das despesas administrativas.

**Cláusula Sexta: VENCIMENTO ANTECIPADO** - O(A) ASSOCIADO(A) declara que este contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação e interpelação judiciais e extrajudiciais, e a dívida será tida como vencida e imediatamente exigível em sua totalidade nos seguintes casos:

- a) A falta de pagamento, na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, das obrigações contraídas em função deste contrato, inclusive seus encargos e acessórios;
- b) A falta de comprovação do objeto deste Contrato de Empréstimo;
- c) Nas hipóteses dos artigos 1.425 e 333, do Código Civil Brasileiro;
- d) Se houver infringência de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- e) Se contra O(A) ASSOCIADO(A) e/ou, INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS houver qualquer protesto ou execução de títulos ou contratos, que na condição de devedor principal, de avalista ou de fiador, ou ainda, se contra O(A) ASSOCIADO(A) e/ou, INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS for requerida ou decretada concordata falência ou insolvência, ou for proposta ação ordinária de cobrança ou qualquer outra

medida judicial ou extrajudicial que, a critério da **COOPERATIVA**, possa afetar a capacidade de pagamento de dívida ou suas respectivas garantias;

f) Houver modificação ou alteração, por força de lei ou de atos das autoridades financeiras, às normas que regem a presente avença, ou que com ela estejam relacionadas direta ou indiretamente;

A tolerância por qualquer das partes quanto ao exercício de qualquer dos direitos que lhes asseguram este Contrato de Empréstimo, não prejudicará o exercício dos mesmos direitos em época subsequente em idêntica ocorrência posterior e nem criará quaisquer direitos para a parte contrária.

**Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS** – O(A) ASSOCIADO(A) entrega, neste ato, à COOPERATIVA uma nota promissória de sua emissão, avalizada pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS e seus cônjuges, com valor em branco e vencimento em branco, vinculada ao presente contrato, nos termos da Súmula n.º 387 do Supremo Tribunal Federal, podendo a COOPERATIVA exercer sobre dito título todos os direitos que a lei lhe confere, levando-o a protesto e exigindo o pagamento respectivo, pelas vias judiciais correspondentes. Assinam também este contrato os senhores retro qualificados, que, além de avalistas da nota promissória representativa desta operação de empréstimo, assinam este instrumento na qualidade de INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS, solidariamente obrigados ao pagamento da dívida contraída por força deste instrumento, dívida esta que confessam e reconhecem como líquida e certa.

**Cláusula Oitava: DA CIÊNCIA/DECLARAÇÃO** – O(A) ASSOCIADO(A) e seus devedores solidários declaram para os fins de direito e da resolução nº 2.878/2001 editada pelo Banco Central do Brasil, que tiveram prévio acesso a todos os termos, cláusulas e condições deste instrumento contratual especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, taxas de juro, de mora e de administração, encargos moratórios, multas, formas de liquidação antecipada e de rescisão. Declara ainda que concorda com todas as cláusulas e condições, dando pleno aceite e validade do negócio a ser realizado.

**Cláusula Nona:** Fica eleito entre as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte para ajuizamento de ações e execuções tendo por objetivo deste contrato ou garantias nele constituídas, podendo no entanto a COOPSEF, a seu critério, optar por foro mais privilegiado.

O(A) ASSOCIADO(A) declara estar em perfeitas condições de saúde e ou em plena atividade profissional.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura COOPSEF

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) ASSOCIADO(A)

Devedor Solidário 1 \_\_\_\_\_ Cônjuge \_\_\_\_\_

Devedor Solidário 2 \_\_\_\_\_ Cônjuge \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunha - CIC (CPF)

\_\_\_\_\_

Testemunha - CIC (CPF)

### INFORMAÇÕES RESERVADAS À COOPSEF / PROCESSAMENTO

COMANDO / CAIXA	DESCONTOS	Valor Líquido
Emp.: _____	Ant. de Crédito <input type="text" value="R\$"/>	<input type="text" value="R\$"/>
Nº Parcelas: _____	Emp. Anteriores <input type="text" value="R\$"/>	
Banco: <input type="text"/>	Fundo Especial <input type="text" value="R\$"/>	Data da Operação: ____ / ____ / ____
Cheque: <input type="text"/>	IOF <input type="text" value="R\$"/>	
	Outros <input type="text" value="R\$"/>	
	<b>TOTAL</b> <input type="text" value="R\$"/>	

